



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob o número

1609/21

PROJETO DE LEI Nº 00029/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 9.432,22 para Ações de Enfrentamento ao Covid-19-Portaria nº 731/2021, e dá outras providências.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.432,22 (Nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:


ÓRGÃO: 07- Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social
UNIDADE: 03- Fundo Municipal de Saúde - Recursos da União
FUNÇÃO: 10- Saúde
SUBFUNÇÃO: 301- Atenção Básica
PROGRAMA: 0030- Saúde Preventiva
PROJETO: 2.163- Ações de Enfrentamento ao Covid-19- Port.731/2021
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo(619)- R\$ 4.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica(620)-R\$ 5.432,22
RECURSO: 4.511- FNS -Outros programas financiados fundo a fundo

Parágrafo Único - Fica autorizado a suplementar os rendimentos da aplicação financeira do respectivo recurso.

Art. 2º- Para cobertura do crédito especial previsto no artigo 1º servirá o servira o repasse do Fundo Nacional da Saúde proveniente da Portaria MS nº 731/2021, de 16 de abril de 2021, no valor de R\$ 9.432,22 (Nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Junho de 2021.


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00029/2021, DE 10/06/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00029/2021 que *Autoriza abrir credito especial no valor de R\$ 9.432,22 para ações de enfrentamento ao Covid-19-Portaria nº 731/2021, e dá outras providências.*

Justifica-se este Projeto de Lei, tendo em vista que se trata de um recurso extraorçamentário, repassado através do Fundo Nacional de Saude ao Fundo Municipal de Saúde proveniente da Portaria GM/MS 731/2021, de 16 de abril de 2021, cujo valor é de R\$ 9.432,22 (nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

A transferência do recurso de que trata esta portaria tem como objetivo o desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério com vistas ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus-Covid-19, onde o Município foi contemplado, em cota única/2021 com o valor acima mencionado.

Para tanto, como se trata de recurso extra, faz-se necessário abrir credito especial no orçamento de 2021, na classificação mencionado no Projeto de Lei em questão.

Em breves palavras eram estas as considerações em relação a materia do qual aguardamos a apreciação e aprovação do Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Diogo Tomas Lasch
Presidente do Poder Legislativo
Lagoa dos Três Cantos-RS.

RECEBIDO

18, 06, 21

all

ASSINATURA